



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL.

Processo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.03.01/2020**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS COM QUADRA, PADRÃO FNDE CONFORME TC PAR Nº 76944, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS COM QUADRA, PADRÃO FNDE CONFORME TC PAR Nº 76944, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

• O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

• Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

▪ Materiais, equipamentos e mão-de-obra;

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

1



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRÊNCIA Nº 02.03.01/2020**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

je



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

**Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS COM QUADRA, PADRÃO FNDE CONFORME TC PAR N° 76944, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA N° 02.03.01/2020** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS COM QUADRA, PADRÃO FNDE CONFORME TC PAR N° 76944, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

10



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CASCAVEL E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Sr. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 859.413.443-68, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **CONCORRÊNCIA Nº 02.03.01/2020**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA Nº 02.03.01/2020**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS COM QUADRA, PADRÃO FNDE CONFORME TC PAR Nº 76944, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS COM QUADRA, PADRÃO FNDE CONFORME TC PAR Nº 76944, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).

9



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

3.2 - A fatura relativa aos servi os executados em cada per odo, cujo valor ser  apurado atrav s de medi o, dever  ser apresentada   Secretaria, a cada quinze dias, para fins de confer ncia e atesta o e posterior envio a Secretaria que providenciar  o pagamento.

3.3 - O pagamento ser  efetuado em at  cinco dias ap s a confer ncia atesta o da medi o e fatura.

3.4 - Ser o descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Servi os De Qualquer Natureza, conforme al quota prevista no c digo Tribut rio Municipal, e retido o INSS na al quota de 11% (onze por cento) sobre o valor da m o de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA dever  apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de at  20 (vinte) dias ap s a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentar  a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicar  na aprova o definitiva dos servi os executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunst ncia que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA ser  cientificada, a fim de que tome provid ncias.

3.8 - Poder  a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obriga es em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimpl ncia da CONTRATADA na execu o dos servi os.

3.9 - O valor do contrato n o ser  reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunst ncia na qual as faturas ser o reajustadas com base na varia o do  ndice nacional da constru o civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Funda o Get lio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declara o expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, est o inclu das todas as despesas necess rias   execu o dos servi os, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e m o de obra.

3.11 - Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, desde que objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, al nea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado atrav s de ato administrativo.

CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECU O E DA VIG NCIA

4.1- O prazo para a completa execu o das obras contratadas e/ou dos servi os contratados   de **12 (DOZE) MESES**, contados da emiss o da primeira ordem de servi o, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal n  8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O in cio dos trabalhos ocorrer  dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Servi o.

1



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 12 MESES, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL–RECURSOS ORDINÁRIOS/FNDE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente: 0802.12.361.0009.1.008 - FONTE DE RECURSO 1124000000, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela SECRETARIA CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMC, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMC por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMC.

je



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMC), e equipamentos de propriedade da PMC.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMC, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

pe



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.
Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

VPG

K = _____

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE do Município de CASCAVEL. Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMC.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hip tese de rescis o do Contrato por culpa da Contratada, sem preju zos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um d cimo mil simo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento  s recomenda es estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execu o dos servi os a terceiros, no todo ou em parte, sem pr via autoriza o escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender  s recomenda es de ordem t cnica emitidas pela ADMINISTRA O MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se- , ainda, no caso de inexecu o total ou parcial do Contrato:

- advert ncia;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurar os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o da Contratada, que ser  concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no item anterior.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA- DA RESCIS O CONTRATUAL

11.1. A inexecu o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais, previstas no instrumento convocat rio e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Al m da aplica o das san es j  previstas, o presente contrato ficar  rescindido de pleno direito, independente de notifica o judicial ou extrajudicial, sem que assista   Contratada o direito de reclamar indeniza es relativas  s despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execu o, ocorrendo quaisquer infra es  s suas cl usulas e condi es ou nas hip teses previstas na Legisla o, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescis o observar  os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licita es.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS DISPOSI ES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execu o vinculada ao Edital de Licita o e   proposta licit ria.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.  8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimpl ncia do CONTRATADO com refer ncia aos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais n o transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato ou restringir a regulariza o e o uso dos servi os pela Administra o.

12.5. A Administra o rejeitar , no todo ou em parte, o servi o executado em desacordo com os termos do Processo Licit rio e deste contrato.

je



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de CASCAVEL - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CASCAVEL, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

<NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) GESTOR>
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.03.01/2020-CP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombada sob o Nº 02.03.01/2020-CP, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS COM QUADRA, PADRÃO FNDE CONFORME TC PAR Nº 76944, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**. A Sessão será realizada no **DIA 12 DE MARÇO DE 2020 AS 09H00MIN**, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

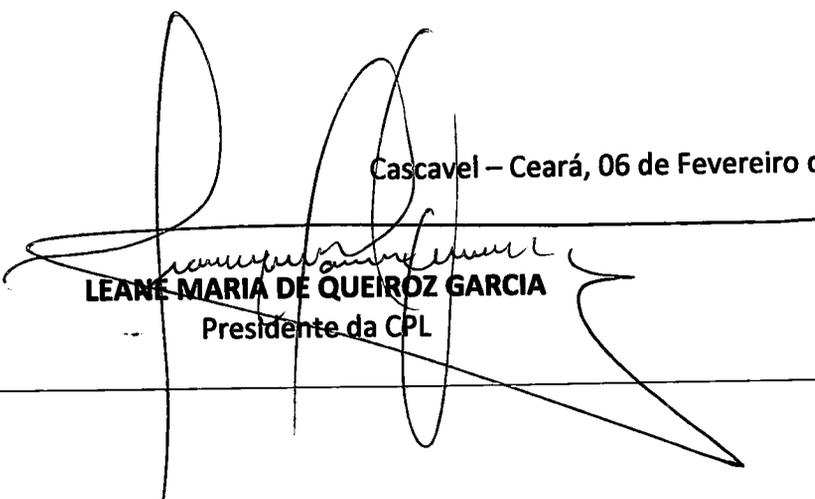
A SER PUBLICADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**JORNAIS:
O ESTADO**

D.O.U

D.O.E

Cascavel – Ceará, 06 de Fevereiro de 2020.


LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA
Presidente da CPL

Assunto **AVISO**
De **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** <licitacao@cascavel.ce.gov.br>
Para **Cirilo Publicações** <cirilo-jr@hotmail.com>
Data **2020-02-06 08:55**



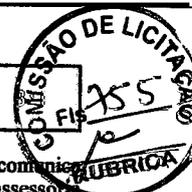
-
- 11. AVISO....odt (~82 KB)
-

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, A SER PUBLICADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020 NOS 03 JORNAIS, QUAIS SEJAM, D.O.E, D.O.U E JORNAL O ESTADO.
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

--

Atenciosamente,

Leane Queiroz
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Cascavel/CE



Estado do Ceará - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de habilitação da Tomada de Preço Nº 01/2020-IPESQ, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao IPESQ. Empresa Habilitada: Haná Advogados Associados. Empresa Inabilitada: Lima- Sociedade Individual de Advocacia. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 17 de fevereiro de 2020 às 09h00min, para abertura do envelope Proposta. Santa Quitéria-CE, 07 de fevereiro de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0305022020-SEMUS. Objeto: aquisição de cateteres a serem utilizados pelos deficientes físicos cadastrados no Sistema de Saúde, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 012/2020-PP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para recém-nascidos (kits bebês), destinados a distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, junto à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 20/02/2020, às 11:00h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações: pelo fone (88) 3418-1288. Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SO-PP001/20 - A Pregoeira comunica que no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 09h estará realizando Sessão Pública do Pregão Presencial Nº SO-PP001/20. Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de máquinas pesadas para o Município de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital se encontra na Sala de Licitação na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE no horário de atendimento ao público. Monsenhor Tabosa-CE, 07 de Fevereiro de 2020. Nela Araujo de Souza - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Chamada Pública Nº 002/2020. Objeto: Chamada pública para credenciamento de Profissionais de Saúde autônomos, para a prestação de serviços complementares à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP: 62.820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h. Data de Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2020, às 08:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: pelo fone (88) 3410-1112.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.01.23.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Allamo Edgar Fernandes Rolim, Classificado nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7, por ter apresentado os melhores preços nas etapas de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL no horário das 8h às 12h. Mauriti/CE, 07 de fevereiro de 2020. Osvaldo Sabino de Sousa - Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.23.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.26.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.12.361.0008.2.079. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: P N FEITOSA SANCHO - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 436.595,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.23.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.26.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.12.361.0008.2.079. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RANIERE PARENTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 429.336,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO RECREIO, VILA SALETE, VILA BETÂNIA E DA PRAÇA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS. ABERTURA DIA 03/03/2020, ÀS 08:00H, NA SALA DA CPL, NA RUA DONA ANÉSIA CASTELO, 01, CENTRO, MOMBAÇA - CEARÁ. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO RETROMENCIONADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H. MOMBAÇA - CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU - CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020. JOSE GENES BESSA BATISTA - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 02.03.01/2020-CP - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação de Concorrência Pública Nº 02.03.01/2020-CP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto: Contratação de empresa para construção de uma escola de 12 (doze) salas com quadra, padrão FNDE conforme TC PAR Nº 76944, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do município. A Sessão será realizada no Dia 12/03/2020 às 09h, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Leane Maria de Queiroz Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
República**

O Pregoeiro do Município de Varzedo/BA, avisa que após retificação do Edital, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº01-PP/2020. Objeto: aquisição de Unidade Móvel de Saúde (capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 15 pessoas/com acessibilidade), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Varzedo, Recursos de Emenda Parlamentar, Proposta nº.11734.374000/1190-01/Ministério da Saúde. Tipo Menor Preço Global. Leis: 10.520/02,123/06 e 8.666/93. Sessão: 20/02/2020, às 09:00hs. Edital em: <https://www.varzedo.ba.gov.br/site/licitacoes>. Sessão no Setor de Licitações, à Praça 08 de Dezembro.

GILBERTO PAIXÃO A. DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Bahia, devidamente autorizada pela Portaria n. 014/2019, torna público para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preço n. 002/2020. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de recomposição de pavimento, como parte dos serviços de drenagem e recuperação das vias do Conjunto Habitacional - Urbis, na localidade de Barra do Gil, no Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. Sessão de Abertura: 27/02/2020, às 09h30min. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Bahia, devidamente autorizada pela Portaria n. 014/2019, torna público para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preço n. 003/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de parte das obras de requalificação da Praça da Coroa no município de Vera Cruz/BA conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. Sessão de Abertura: 28/02/2020, às 09h30min. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com

ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.4/2020

Processo Administrativo nº 2292/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, o Sr. Manoel Messias Bispo da Silva, reconhecendo a Dispensa de Licitação, para apreciar pedido formulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, tendo como Ordenador de Despesas até então, o Sr. Jackson Apolinário Yoshiura, com a finalidade de contratação direta por dispensa de licitação da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.761/0001-30, objetivando a execução de serviços de pavimentação asfáltica e melhorias dos sistema viário de ruas do loteamento COMVEIMA e no Bairro Patagônia na cidade de Vitória da Conquista. Os serviços serão pagos com recursos da Fonte: 90; Atividade: 1011; Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Sub-elemento: 00, no valor no valor R\$ 830.807,68 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), oriundos do Contrato de Financiamento nº 0515518-68/2018-FINISA, sob fonte 90, Operações de Crédito (Financiamentos). O contrato terá vigência contratual de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura e com o prazo para execução de 06 (seis) meses, a contar do informado na ordem de serviço.

MANOEL BISPO DA SILVA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.01/2020

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Dispensa de Licitação Nº 1002.01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Alterada pela Resolução Nº 25 do FNDE, de 04/07/2012, que realizar-se-á no dia 02.03.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas.

Alcântaras-CE, 7 de Fevereiro de 2020
CHARLYS ALCÂNTARA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0702.01/2020**

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia 21 de fevereiro 2020 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo, Instrumentais, Equipamentos Odontológicos e de Fisioterapia, conforme especificações estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 08h20min. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304, Centro - ARATUBA/CE, no horário de 7:30 às 11:30 horas, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aratuba - CE, 7 de fevereiro de 2020
FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.04.001**

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 11 de Fevereiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação.

A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bbmnet.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 21 de Fevereiro de 2020, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o N.º 2020.02.04.001, com fins ao objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento dos serviços municipais de saúde, composta por software de gestão da saúde integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC eSUS-Ab para as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), aplicativo de controle social e locação de equipamentos de informática junto a Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075.

Camocim/CE, 7 de Fevereiro de 2020
FRANCISCA MAURINEDE CARVALHO DE ARAÚJO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.05.001**

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 11 de Fevereiro de 2020 às 09h00min(horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação.

A íntegra do Edital poderá ser obtida junto aos sites www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bbmnet.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 28 de Fevereiro de 2020, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2020.02.05.001, com fins ao objeto: aquisição de microcomputador tipo desktop e estabilizador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075.

Camocim/CE, 7 de Fevereiro de 2020
FRANCISCA MAURINEDE CARVALHO DE ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIÇU

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº 2020.01.23.01, resultante do Pregão Presencial Nº 2019.11.26.01. Dotação Orçamentária: 0403.12.361.0008.2.079. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Caririçu/Ceará, referente ao exercício financeiro de 2020. Vigência do Contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Contratada: P N Feitosa Sancho - ME. Assina Pela Contratada: Paulo Nailson Feitosa Sancho. Assina Pela Contratante: Maria Joella Correia Martins. Valor Global: R\$ 436.595,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Contrato Nº 2020.01.23.02, resultante do Pregão Presencial Nº 2019.11.26.01. Dotação Orçamentária: 0403.12.361.0008.2.079. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Caririçu/Ceará, referente ao exercício financeiro de 2020. Vigência do Contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Contratada: Ferreira e Luna Comercio e Serviços Ltda. Assina Pela Contratada: Marcos Raniere Parente. Assina Pela Contratante: Maria Joella Correia Martins. Valor Global: R\$ 429.336,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01**

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririçu comunica aos interessados que no próximo dia 28 de fevereiro de 2020, às 08:00Horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.02.03.01, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na construção de Área de lazer no endereço: CE-060, Bairro Palestina no município de Caririçu-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Endereço: Rua Parque Recreio, Arisai S/N, Caririçu - Ceará.

Caririçu-CE, 7 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2.03.01/2020-CP**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação de Concorrência Pública Nº 02.03.01/2020-CP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto: Contratação de empresa para construção de uma escola de 12 (doze) salas com quadra, padrão FNDE conforme TC PAR Nº 76944, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do município. A Sessão será realizada no Dia 12/03/2020 às 09h, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 8h às 12h e no seguinte site virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.05.001 (002/2020)**

Origem: Secretaria de Esporte e Juventude. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material diverso, compreendendo: material esportivo, material gráfico e uniformes, para atender as demandas operacionais do Programa Segundo Tempo Padrão no Município de Caucaia/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Comissão de Pregão I do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que até o dia 26/02/2020 às 17h (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.blicompras.org.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09h (horário de Brasília) e o início da

